



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO:

DECRETO Nº 4570, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.200,00 e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2118, de 25 de outubro de 2016...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.011	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Material de Consumo	500,00
Total			500,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.091	Atividades da Secretaria Mun. De Obras e Serviços	
Elemento/FR	3.3.90.14-01.0110	Diárias – Pessoal Civil	700,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Total	700,00
-------	--------

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
R\$

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

Órgão	02	Secretaria Mun. Gov.. Adm. E Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.011	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros	500,00
Total			500,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.091	Atividades da Secretaria Mun. De Obras e Serviços	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros	700,00
Total			700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação Vista Alegre do Alto, 02 de outubro de 2017.
 LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

PORTARIA:

PORTARIA Nº 201, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao Servidor Público Municipal Nilton José Rozani, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 06 de Outubro de 2017, por ter trabalhado nas eleições no dia 02 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 02 de outubro de 2017. LUÍS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

PORTARIA:

PORTARIA Nº 202, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Neusa da Silva, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de servente, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 03 de outubro de 2017 e término no dia 17 de outubro de 2017, e refere-se ao período aquisitivo de 02 de abril de 2012 a 01 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 02 de outubro de 2017.
 LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA:

PORTARIA Nº 203, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Humberto Alexandre Batista, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de dentista, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 16 de outubro de 2017 e término no dia 30 de outubro de 2017, e refere-se ao período aquisitivo de 02 de abril de 1997 a 01 de abril de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 02 de outubro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal